



LEI Nº 900/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.”

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste de 6,00% (seis por cento), da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 2,9473% (dois inteiros e nove mil, quatrocentos e setenta e três décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE do período correspondente a Janeiro de 2017 até Dezembro de 2017 e de 3,0527% (três inteiros e quinhentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos legais.

Art. 2º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO

Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão.

Fernão, 16/ Fevereiro/2018

EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2018.

Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão



LEI N.º 900/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro. (de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2017= R\$ 296.290,85 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2017=R\$ 296.290,85 x 6% = R\$ 17.777,45.

Período de impacto do ajuste em 2018: 11 meses.

Cálculo: R\$ 17.777,45 / 12 = R\$ 1.481,45 x 11 meses= R\$ 16.295,95.

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2018	2019	2020
Impacto (ITEM 1)	R\$ 1.481,45	R\$ 16.295,95	R\$ 17.777,45	R\$ 17.777,45
TOTAL	R\$ 1.481,45	R\$ 16.295,95	R\$ 17.777,45	R\$ 17.777,45

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2017 – 3º Quadrimestre de 2017:

Índice %

Receita Corrente Líquida: R\$ 12.315.539,96



Despesa com Pessoal exercício 2017.....R\$ 544.720,854,42%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 12.315.539,96	
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal	R\$544.720,85	4,42%
(+) IMPACTO ano	R\$ 16.295,95	0,13%
Índice após Impacto	R\$ 561.016,80	4,55%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$544.720,85	4,42%
(+) IMPACTO	R\$ 17.777,45	0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 562.498,30	4,56%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$544.720,85	4,42%
(+) IMPACTO	R\$ 17.777,45	0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 562.498,30	4,56%